



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Código 99420255886

QUINTA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO IX

EDIÇÃO N° 994

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS

Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 015/2025	2
DECRETO Nº 47	2
DECRETO Nº 48	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
► Fundo Municipal de Educação	3
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 016/2025	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

99420255886



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por Item objetivando a Contratação direta da empresa para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em contabilidade, consultoria e assessoramento para orientação e acompanhamento das finanças públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins. O prazo de recebimento das propostas do dia 28/04/2025 ao dia 30/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.buriti.to@gmail.com. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br. Buriti do Tocantins - TO. 23 de Abril de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação de todas as concessões de uso de imóveis públicos e estabelece critérios para sua renovação ou nova concessão no município de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento da ocupação dos imóveis públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da impessoalidade na administração dos bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras claras e transparentes para a concessão e uso de bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** todas as concessões de uso de imóveis públicos, tais como boxes comerciais, pit dogs, quiosques e demais espaços de uso comercial ou particular, formalizadas documentalmente ou não.

Art. 2º - Os atuais ocupantes terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste decreto para desocupar os imóveis públicos.

Art. 3º - Caso os atuais ocupantes desejem permanecer, estes deverão apresentar solicitação da renovação da concessão, conforme os critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 4º - Para fins de renovação ou concessão nova, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Não ser proprietário de imóvel comercial particular;

II - Comprovar a regularidade fiscal perante o município;

III - Comprovar o exercício da atividade comercial no imóvel pelo período mínimo de **06 (seis)** meses anteriores à publicação deste decreto, no caso de renovação;

IV - Apresentar plano de utilização do imóvel, compatível com o interesse público e com as normas municipais;

V - Pagamento de taxas ou tarifas estabelecidas pela administração municipal, quando aplicável.

Art. 5º - A nova concessão será precedida de processo seletivo simplificado, observando critérios técnicos e de interesse público, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 6º - A renovação de concessão será precedida de critérios técnicos e de interesse público, conforme estabelecido no art. 3º deste decreto, incisos I ao V.

Parágrafo único: O não atendimento aos requisitos cumulativos constantes no Art. 3º deste decreto, implicará a perda do direito à renovação e sujeitará o ocupante à desocupação compulsória, com remoção dos bens particulares à custa do interessado.

Art. 7º - O Termo de Concessão de Uso, terá prazo máximo de 4 (quatro) anos, podendo renovado mediante novo processo administrativo;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 48, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 047/2008

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Buriti do Tocantins - Tocantins, escolhidos de forma democrática entre os membros, conforme disposição abaixo:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Lucas Amorim Vieira

Suplente: Solange Garcia Viana

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eliane Teixeira de Oliveira

Suplente: Irenir Nunes do Nascimento

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Girlene Alves dos Santos

Suplente: Mirelly Ythielly Alves Ferreira



IV- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti

Suplente: Cesar Vieira Jacinto

V- Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Maria do Socorro Alves da Silva

Suplente: Idelmar Pereira da Silva

VI- Representantes do RURALTINS

Titular: José Jean Torquato Gonçalves

Suplente: Ricardo Teles Schimit

VIII- Representantes da Associação das Mães Carentes

Titular: Marilene Gomes Miranda

Suplente: Ozanira Rezende Leal

IX- Representantes da Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais

Titular: Maria Zilda da Silva

Suplente: Maria Noêmia Alves de Oliveira

X- Representantes da Associação de Moradores de Buritinópolis

Titular: Raimunda da Conceição Batista

Suplente: Antônio Pereira da Silva

XI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Luiz Pereira do Nascimento

Suplente: Francisca Pereira da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá duração de 02 (dois), permitida a recondução por igual período, conforme disposto no Artigo 14, § 4º da Lei Municipal nº 047/2008.

Parágrafo Único: O mandato para os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente não terá remuneração e será considerado prestação de serviço relevante para o município, sem, contudo, gerar nenhum vínculo empregatício ou contratual com o mesmo, de acordo com o previsto no Artigo 14, § 5º da Lei Municipal nº 047/2008.

Art. 3º- A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será exercida pelo Senhor Lucas Amorim Vieira, nos termos do Artigo 14, § 1º da Lei Municipal nº 047/2008.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 86, de 11 agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos **24** (vinte e quatro) dias do mês de **abril** de **2025**

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

Fisioterapia, Médico, Pediatria, Ginecologista, Massoterapia, Odontologia, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência.; **EMPRESA:** CLINICA MEDICA MORAES LTDA, CNPJ nº 49.240.228/0001-48; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 004/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 023/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2025; **VALOR:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 016/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por Item objetivando a contratação direta da empresa para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em contabilidade, consultoria e assessoramento para orientação e acompanhamento das finanças públicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. O prazo de recebimento das propostas do dia 28/04/2025 ao dia 30/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.buriti.to@gmail.com. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br. 23 de Abril de 2025.

Magna Jovina Costa Barata

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.2/2025; **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Contratação de Profissionais Liberais, Pessoa Física ou Jurídica, profissionais em Serviço Social, Psicologia,

